



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA
Estado de São Paulo

LEI Nº 714 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a doar Cestas Natalinas aos servidores públicos municipais e integrantes do Conselho Tutelar e dá outras providencias”.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cestas natalinas aos Servidores Públicos Municipais ativos, dentre estes serão beneficiados os integrantes do Conselho Tutelar do Município de Natividade da Serra.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, suplementado se necessário.

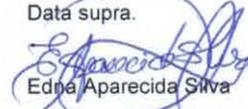
Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 21 de novembro de 2017.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por editais,

Data supra.


Edna Aparecida Silva

Secretária da Administração